



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP-SPO, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Filosofia**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo desta Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

**2.2. Público-alvo**

**2.2.1.** Poderão se candidatar graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Filosofia ou demais formações voltadas ao ensino.

**2.2.2.** Por ocasião da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Filosofia ou demais áreas voltadas ao ensino ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

**2.3. Objetivos do Curso**

**2.3.1. Objetivo Geral**

Visando a formação continuada, sobretudo, dos profissionais docentes que atuam na educação básica pública, o curso de especialização em ensino de filosofia, em conformidade com aspectos legais que o regem, tem os seguintes objetivos formativos:

- a) Melhoria permanente da educação e a valorização de seus profissionais;
- b) Sólida formação teórica e prática que contemple o fazer educativo escolar;
- c) Articulação teórica e prática, entre ensino e pesquisa no processo de formação;
- d) Compreensão do trabalho docente na escola vinculado ao que se objetiva enquanto sociedade; e
- e) Formação para uma abordagem plural da contemporaneidade.

**2.3.2. Objetivos Específicos**

- a) Formar profissionais da educação, por meio de sólido conhecimento teórico e prático, em nível de especialização, no ensino de Filosofia com vistas à aprendizagem e a melhoria do ensino básico;
- b) Contribuir na qualificação do professor comprometido com um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;
- c) Propiciar a formação continuada dos docentes com vista à promoção do conhecimento, dos valores da democracia, da defesa dos direitos humanos, da ética, do respeito ao meio ambiente e as relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo;
- d) Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores;
- e) Capacitar o professor para a articulação efetiva entre teoria e prática, entre os conhecimentos apreendidos e o trabalho em sala de aula, conhecimentos que dizem respeito à metodologia e aos conteúdos específicos de sua área.

#### **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 448,75 horas, sendo 384,75 horas para os componentes curriculares e 64 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

#### **2.5. Período e Local**

As aulas do curso são presenciais, acontecem no período noturno, em dia útil, às quartas-feiras; aos sábados, em parte da manhã e em parte da tarde. O local das aulas do curso é o Câmpus São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro do Canindé, São Paulo - SP - CEP: 01109 -010. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

#### **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### **2.7. Vagas**

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2022.

##### **2.7.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os(as) quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo, Quadro 1.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a(à) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a(à) candidatos(as) com deficiência (PCD), Quadro 1.

### Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De **2/06/2022** até **22/06/2022**.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, das 00h01 do dia 02/06/2022 até às 23h59 do dia 22/06/2022. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: [espenfil.spo@ifsp.edu.br](mailto:espenfil.spo@ifsp.edu.br). Esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail do coordenador de curso [henrique\\_marson@ifsp.edu.br](mailto:henrique_marson@ifsp.edu.br).

#### 3.3. Documentos exigidos para Inscrição

**3.3.1.** O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo, em arquivo eletrônico **PDF, ÚNICO, MÁXIMO DE 5 MB**, com referência de identificação do nome do(a) candidato(a), sendo que no assunto do e-mail deverá conter: **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO ENSINO FILOSOFIA 2022**.

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO III**), devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

b) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo VIII** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*. Maiores informações para cadastro em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-pesquisa>.

g) Currículo profissional resumido;

h) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura dela.

i) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso;

**3.3.2.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.3.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo no IFSP.

**3.3.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição

**3.3.5.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

**3.4.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero(a) que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**.

#### **3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o **ANEXO I** (para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou **ANEXO II** (para os(as) candidatos(as) com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

**3.4.2.** Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar, se necessário, adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização das etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas à pessoas com deficiência.

**3.5.** O(A)candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula, por ocasião do retorno das atividades presenciais, será convocado(a) a entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição em tempo oportuno. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do candidato(a) será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 24/06/2022, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período das 00h01 do dia 27/06/2022 até as 23h59 do dia 28/06/2022. Para tanto o (a) candidato (a) deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para [espenfil.spo@ifsp.edu.br](mailto:espenfil.spo@ifsp.edu.br).

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 30/06/2022, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 2 etapas:

**Quadro 2. Etapas de Avaliação**

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a)	Avaliação escrita	Eliminatória/Classificatória	30 Pontos	50 Pontos
b)	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional	Classificatória	Não há.	50 Pontos
Total			30 Pontos	100 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer documento exigido no processo seletivo estará eliminado(a).

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

#### 6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

##### 6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

6.1.1 A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com extensão mínima de 40 e extensão máxima de 120 linhas, no qual os seguintes critérios serão considerados na avaliação:

- a) qualidade da redação, de acordo com a norma padrão da língua (10 pontos);
- b) articulação do raciocínio e capacidade de análise e reflexão (10 pontos);
- c) aderência do texto à bibliografia indicada (10 pontos);
- d) adequação do texto à proposta da avaliação escrita (20 pontos).

**6.1.2 Bibliografia da Avaliação Escrita:**

- a) GALLO, Silvio. **A Filosofia e seu Ensino: Conceito e Transversalidade**. ETHICA, RIO DE JANEIRO, V.13, N.1, P.17-35, 2006. disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1JSMqmi7MbBND2rIr68uVQWARiYikLi1U?usp=sharing>.
- b) NOGUEIRA, Renato. **Denegrindo a Filosofia: o pensamento como coreografia de conceitos afroperspectivistas**. Griot – Revista de Filosofia, Amargosa, Bahia – Brasil, v.4, n.2, dezembro/2011. Disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1JSMqmi7MbBND2rIr68uVQWARiYikLi1U?usp=sharing>

**6.1.3** Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

**6.1.4** A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial no dia 1º/07/2022, às 19h30, em local a ser definido.

**6.1.5** Os(As) candidatos(as) deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para o início desta: 19h30. Caso não entre na sala entre 19h20 e 19h30 será desclassificado(a).

**6.1.6** Cada candidato(a) deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório).

**6.1.7** O(A) candidato(a) com deficiência que tiver alguma necessidade especial durante a avaliação deve especificá-la no ato de inscrição.

**6.1.8** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal no 3.298/99, no que concerne:

- I. Ao conteúdo da avaliação;
- II. Aos critérios de aprovação;
- III. Ao horário e ao local de realização das provas; e
- IV. A nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**6.1.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição.

**6.1.10** O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença que impeça de fazer a prova e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, por meio do e-mail [henrique\\_marson@ifsp.edu.br](mailto:henrique_marson@ifsp.edu.br), essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

**6.1.11** As condições especiais somente serão oferecidas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.1.12** Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. durante a realização da Avaliação Escrita for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a);
- II. utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

**6.1.13** O(A) candidato(a) apanhado(a) em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado(a) do processo seletivo com nota zero.

**6.1.14** A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia 05/07/2022, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

**6.1.15** Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida na avaliação escrita. Para tanto, o(a) mesmo(a) poderá apresentar recurso (Anexo VII) por meio digital, das 00h01 do dia 06/07/2022 até às 23h59 do dia 07/07/2022, por meio do e-mail que ele(ela) fez a inscrição.

**6.1.16** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.1.17** As provas não serão disponibilizadas para vistas.

**6.1.18** O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia 12/07/2022 nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

## **6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo**

A análise do Currículo Padronizado, de caráter classificatório, cuja pontuação máxima é de 50 pontos, será realizada pela Comissão de Seleção com base na seguinte tabela de pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência da disciplina de Filosofia em escola pública.	20
Comprovação de vínculo profissional menor que dois anos na docência da disciplina de Filosofia em escola pública.	10
Comprovação de graduação em Filosofia.	10
Comprovação de docência em Filosofia.	10
Comprovação de docência em escola pública.	10

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

**7.2.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida da etapa do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou portador(a) de deficiência, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação;
- c) Tempo de atuação na área;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **08/07/2022**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br> ou na página do curso:

<https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

**7.6.** Será permitido(a) ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (**Anexo VII**) exclusivamente no dia **11/07/2022**, no endereço eletrônico [espenfil.spo@ifsp.edu.br](mailto:espenfil.spo@ifsp.edu.br).

**7.7.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.8.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada, em **12/07/2022**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br> ou na página do curso: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

**8.3.** Em caso de desistência de candidato(a) portador(a) de deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) portador(a) de deficiência posteriormente classificado(a).

**8.4.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula das 8h do dia 27/07/2022 até às 17h do dia 28/07/2022, enviando a documentação abaixo discriminada para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br) com o seguinte título: **“INGRESSANTES 2022 - ESPC. FILOSOFIA - nome do candidato”**. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada que não se matricularem entre os dias 27 e 28/07/2022 serão considerados(as) desistentes.

**8.5.** O não envio dos documentos pelo(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.6.** Caso algum candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) seja eliminado(a) devido à falta de algum documento exigido no processo seletivo, ou haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, a vaga deste(a) candidato(a) será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br> ou na página do curso: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia> no dia **1º/08/2022**.

**8.7.** Em caso de novas chamadas para matrícula, correspondentes informações serão veiculadas no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br> ou na página do curso: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

**8.8.** Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC; caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação, contudo, o diploma deverá ser apresentado ao IFSP, assim que disponibilizado.

**8.9.** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão encaminhar para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br) cópia legível dos seguintes documentos, em ARQUIVO PDF, ÚNICO, MÁXIMO DE 5 MB, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:



- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO VIII** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior, com a data da Colação e da expedição do diploma. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para a matrícula **não** serve CNH por não conter o dígito do Registro Geral.
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração (**ANEXO VI**);
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) Uma foto 3X4 recente;
- l) **ANEXO I, ANEXO II** (caso tenham sido apresentados na inscrição).

**8.10.** A falta de quaisquer documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.11.** O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**8.12.** O(A) candidato(a), por ocasião do retorno das atividades presenciais, será convocado a entregar em momento oportuno, cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do(a) candidato(a) será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**8.13.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.14.** Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 18/07/2022 no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia> para matrícula no dia 19/07/2022 enviando a documentação para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br).

**8.15.** Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula em segunda chamada, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 15/08/2022 no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em->

[ensino-de-filosofia](#), para matrícula no dia 16/08/2022 enviando a documentação para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br).

**8.16.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializacao-em-ensino-de-filosofia>

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Filosofia, seguirá cronograma conforme quadro abaixo:

**Quadro 3. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	02 a 22 de junho de 2022
Divulgação das inscrições deferidas	24 de junho de 2022
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	27 e 28 de junho de 2022
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	29 de junho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	30 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2022
Avaliação Escrita	1º/07/2022 (às 19h30)
Resultados da Avaliação Escrita e análise do currículo	05/07/2022
Recursos sobre avaliação escrita e análise de currículo	06 a 07 de julho de 2022
Classificação geral	08 de julho de 2022
Recurso sobre classificação geral, incluso reserva de vagas	11 de julho de 2022
Classificação final	12 de julho de 2022
Período de Matrículas	13 a 15 de julho de 2022
Segunda Chamada (se houver)	27 de julho de 2022
Matrícula segunda chamada	28 de julho de 2022
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado(a), em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse edital.

**10.3.** Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas **na Secretaria de pós-graduação do Câmpus São Paulo, via e-mail do coordenador Profº Henrique Marson: [henrique\\_marson@ifsp.edu.br](mailto:henrique_marson@ifsp.edu.br)** ou por meio do endereço eletrônico [espenfil.spo@ifsp.edu.br](mailto:espenfil.spo@ifsp.edu.br)

**10.5.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(as) interessados(as).

**10.6.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP por meio do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** O IFSP não se responsabiliza por eventuais mensagens enviadas para o(a) candidato(a) que caírem na caixa de *spam* ou lixo eletrônico.

**10.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

São Paulo, 30 de maio de 2022.



ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Ao

Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item 2.7.1(b) do Edital nº SPO.052/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ao

Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do(a) médico(a) especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA  
EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE RES: ( ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( ) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

\_\_\_\_\_

Eu,

\_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital nº SPO.052/2022 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Filosofia do Câmpus São Paulo do IFSP, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no site [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. S.<sup>a</sup> **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2022 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Filosofia.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor:

\_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP, nº SPO.052/2022, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Ensino de Filosofia** do Câmpus São Paulo do IFSP, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de (Nome completo da mãe)  
\_\_\_\_\_  
\_ e (Nome completo do pai) \_\_\_\_\_,  
sou portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_,  
declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**

**EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia do Câmpus São Paulo do IFSP, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da Etapa .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:  
.....  
.....

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.052, DE 30 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)